



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 11/2015-CONSUP

Natal (RN), 12 de junho de 2015.

Trata do processo eleitoral de consulta para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais de Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para a Gestão no período de março de 2016 a março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o que determina o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamentou os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o início dos processos eleitorais de consulta para a indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos *Campi* APODI, CAICÓ, CURRAIS NOVOS, IPANGUAÇU, JOÃO CÂMARA, MACAU, MOSSORÓ, NATAL-CENTRAL, NATAL-CIDADE ALTA, NATAL-ZONA NORTE, NOVA CRUZ, PARNAMIRIM, PAU DOS FERROS, SANTA CRUZ e SÃO GONÇALO DO AMARANTE, para a Gestão do IFRN no período de março de 2016 a março de 2020.

II – DELIBERAR que os pleitos cujo início foi determinado no item I sejam realizados em turno único.

III – CRIAR Comissão Geral composta pelos conselheiros: CÍCERO FILHO TAVARES – representante dos técnicos-administrativos, ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS – representante dos discentes, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – representante do Colégio de Dirigentes e PEDRO IVO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO – representante dos docentes, para realizar o processo de eleição dos representantes de cada um dos segmentos institucionais: docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando compor as COMISSÕES ELEITORAIS DOS *CAMPI* referidos no item I e, por conseguinte, a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, que conduzirão o processo de escolha, pela comunidade, dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campi*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Cont. da Resolução nº 11/2015-CONSUP

fl. 02/02.

IV – AUTORIZAR a criação em cada *Campus* de Subcomissões de apoio, vinculadas à Comissão Geral referida no item anterior, com composição paritária de docentes, técnicos-administrativos e discentes, cabendo à Administração e ao Sinasefe a indicação, de comum acordo, dos representantes dos servidores, e às entidades representativas dos estudantes a indicação dos representantes discentes, e ainda na Reitoria, com composição de técnicos-administrativos, também indicados, de comum acordo, pela Administração e pelo Sinasefe.

V – DEFINIR, para as Subcomissões de apoio cuja criação foi autorizada nos termos do item IV, o número de seis (6) componentes para o *Campus* Natal-Central e de três (3) para os demais *Campi* e a Reitoria.

VI – AUTORIZAR que, além das COMISSÕES ELEITORAIS DOS *CAMPI* referidos no item I, em função das características do respectivo quadro de pessoal da Reitoria e de estarem em fase de implantação e estruturação os *Campi* de Educação à Distância, Canguaretama, Ceará-Mirim, Lajes, Parelhas e São Paulo do Potengi, sejam também constituídas COMISSÕES ESPECIAIS representativas do(s) segmento(s) votante(s) de cada uma dessas Unidades Administrativas, compostas por três membros eleitos por seus pares, para conduzir o processo de consulta para a escolha, pela comunidade dessas Unidades, do nome do Reitor, e que o presidente de cada COMISSÃO ESPECIAL integre, na condição de membro extraordinário, a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL.

PUBLIQUE-SE.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente